



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 57/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI  
ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E  
A EMPRESA EMAM – EMULSÕES E  
TRANSPORTES LTDA**

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Sulça, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal Obras Públicas** e a empresa **Emam – Emulsões e Transportes LTDA**, situada na Rua Almirante Grenfall, 405 – Complemento Sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, Duque de Caxias / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0010-42, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, portador da carteira de identidade nº MG – 5.738.021 e CPF nº 001.481.006-94, residente e domiciliado à Av. Mário Assayag, nº 34 – Apt nº401 Torre Êxodo, Shallon Tower Park, Compensa, Manaus /MA, CEP 69.036-495, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 12598/2020, aplicando-se a suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 8% (oito por cento) dos preços do Contrato nº 57/2020 cujo objeto é relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Reequilíbrio Econômico Financeiros dos preços baseia-se no repasse do valor reajustado pela empresa **Petróleo Brasileiro S.A – Petrobras**, conforme justificativa constante do processo 12598/2020, com fundamento na **alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

ITEM	TONELADA ACRESCIDA	OBJETO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	VALOR DO REEQUILIBRIO
1	17,25	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP)	RS 4.180,00	RS 4.514,40	RS 334,40	RS 5.768,40
2	11,25	ASFALTO DILUÍDO EM PETRÓLEO (RRIC)	RS 3.081,67	RS 3.270,20	RS 188,53	RS 2.120,96
Valor total						RS 7.889,36

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **RS 7.889,36 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)** mantendo-se as demais condições de pagamento, perfazendo o total do contrato R\$ 541.758,30 (quinhentos quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias assim classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.12.15.543.0011.1.005	3.3.90.30.99.00.00.00	0000

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 18 de Januário de 2021.

  
Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal

MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:00148100694

Assinado de forma digital por LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA:00148100694  
Data: 2021.01.14 17:23:51 -02'00'

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA  
EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 106.347.377-24

Testemunha:  CPF: 098803597-98